



0591

MENSAGEM Nº

650

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei, dispondo sobre a abertura de um crédito especial na importância de / Cr\$ 112,32 (cento e doze cruzeiros e trinta e dois centavos), destinado a atender o pagamento de abono de natal à Viuva Benvinda Alves da Silva.

Cumpre-me ressaltar que a viuva em apreço é beneficiária dos proventos de um funcionário público, desta municipalidade.

O recurso indicado para a execução desta lei é a anulação parcial de uma verba orçamentária.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=



Em 21 de dezembro de 1970.-

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

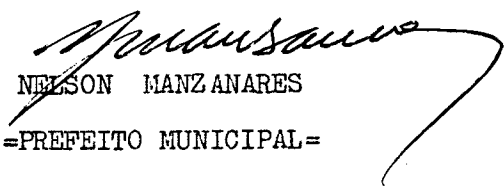
RECEBIDO
EM
21 DEZ 1970

Ofício nº 691-70

SENHOR PRESIDENTE,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Excia.,
projéto de lei, versando sobre concessão de abono de natal à Viuva Benvinda Alves da
Silva.

Sendo o que se me ofereceu, tenho a honra de re-
novar os protestos de minha estima e distinta consideração.


NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Ao

Exmo. Snr.

DÉRCIO PASIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 753 / 70

[21 de dezembro de 1970]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~ANTONIO CARLOS~~ NELSON MANZANARES na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 112,32 (cento e doze cruzeiros e trinta e dois centavos), destinado a concessão de abono de natal à Viuva Benvinda Alves da Silva.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da rubrica - 22-3.2.0.081 -2- pagamentos de outros auxílios, em igual importância.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de dezembro de 1970.-

As Comissões de *Justiça e de*
Finanças
S. Sessões, *22, 12, 1970.*
Nelson Manzanares
Presidente
Aprovado em *discussão.*
S. Sessões, *22, 12, 1970*
Nelson Manzanares
Presidente

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em *2ª*
discussão.
S. Sessões, *22, 12, 1970*
Nelson Manzanares
Presidente